

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 017/2024

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2024

PROA: 24/9010-0000038-4

Favorecido: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

CNPJ: 50.258.623/0001-37

Objeto: Inscrição de uma colaboradora no Programa de Extensão: Gestão de Investimentos nas EFPC – 3ª Edição promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Justificativa: Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração